SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2017
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

------**1.ª Reunião - 26/04/2017**
---**DELIBERAÇÃO N.º 32/AM/2017**:
---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: "A decisão da Administração da Caixa Geral de Depósitos (CGD), de encerrar a dependência da Ameijeira, em Lagos, deve merecer o repúdio dos seus clientes e de todos os que querem a CGD ao serviço do povo e do País. A intensa operação movida durante o Governo do PSD e CDS contra a CGD, continua a produzir os seus efeitos, com o objetivo de a enfraquecer e descredibilizar a Caixa visando a sua privatização. Para a CDU, a CGD, empresa estratégica de Portugal, tem de continuar sob o controlo público, e a ter uma Administração que reforce a sua presença em todo o território nacional ao serviço do Povo e do País! Para a CDU, a necessária e urgente recapitalização da Caixa Geral de Depósitos não pode servir de pretexto para aplicar "reestruturações" que promovam: - O encerramento de Balcões, - O despedimento de trabalhadores, - O enfraquecimento do seu papel de banco público, para dessa forma defender os interesses da banca privada. Num momento em que o País assiste a uma intensa operação que o PSD e o CDS, em conjunto com o grande capital, têm vindo a desenvolver contra a CGD, a ameaça dos encerramentos de Balcões, não pode ser desligada das erradas decisões adotadas pelo Governo do PS em torno da CGD e que contrariam uma Caixa ao serviço do Povo e da economia nacional. Sabendo que: - A CGD da Ameijeira tem um elevado número de clientes e de movimentos diários, sendo a única agência bancária naquela zona da Cidade; - Tendo em conta os constrangimentos de trânsito e estacionamento, bem como a afluência de clientes no balcão da baixa da cidade, o encerramento do Balcão da CGD na Ameijeira é uma medida que prejudica os lacobrigenses, sobretudo aqueles que têm dificuldade em se locomover; - A CGD é uma instituição bancária com uma grande importância para a população, sobretudo para a mais idosa, sabendo-se que o número de clientes na época alta aumenta exponencialmente. Assim sendo como se justifica uma medida tão absurda? Face ao exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 26 de abril de 2017 delibere: 1 - Manifestar ao Governo e à Administração da Caixa Geral de Depósitos o seu total repúdio pelo encerramento da dependência da CGD da Ameijeira em Lagos. 2 - Manifestar o seu total empenhamento na luta contra o encerramento das Agências bancárias da CGD, e contra a extinção de postos de trabalho que estas medidas implicam. 3 - Apelar às populações que manifestem o seu repúdio por mais este atentado à Banca Pública em tudo contrário aos interesses do Povo e do País. Dar conhecimento desta Moção à Assembleia da República, à Presidência da República, ao Governo, à Administração da CGD, à comunicação social e efetuar a sua divulgação no site da Assembleia Municipal de Lagos."----------

---**DELIBERAÇÃO N.º 33/AM/2017**:
---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: "Até 2020, a CGD terá menos 180 balcões, de acordo com plano de redução recentemente publicado, num processo cujos resultados já se começam a sentir. Numa primeira fase está previsto o encerramento de 61 balcões, entre os quais o balcão Ameijeira - Lagos. Os Deputados do PSD, após ouvirem as preocupações da população, concluíram que este balcão é considerado um balcão de proximidade, sobretudo para os mais idosos e para os que têm mobilidade reduzida, além de que a alternativa existente encontra-se no Centro Histórico cujo acesso é dificultado pela inexistência de estacionamento gratuito na proximidade. Além do mais, por esclarecer ainda está o destino dos funcionários nas localidades onde se projetam os encerramentos. Assim, os eleitos pelo PSD na Assembleia Municipal propõem: - Exigir ao XXI Governo Constitucional o não encerramento do balcão Ameijeira (Lagos); - Que seja dado conhecimento à comunicação social e à Caixa Geral de Depósitos o teor desta moção."----------
---**DELIBERAÇÃO N.º 34/AM/2017**:
---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: "A educação pré-escolar assume um papel crucial no início da escolaridade obrigatória e é reconhecida, na Lei-quadro da educação pré-escolar, como "a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário" (Art.º 2 - Lei 5/97, de 10 de fevereiro). A referida Lei considera, ainda, que a educação pré-escolar tem como objetivo promover o desenvolvimento pessoal e social da criança, daí advindo múltiplas vantagens. Com efeito, a frequência do ensino pré-escolar de qualidade, como comprovam diversos estudos, proporciona múltiplas vantagens para a criança, nomeadamente no seu processo de socialização, na prevenção do abandono escolar e da exclusão social, bem como na facilitação da sua inserção no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para além de desenvolver um maior número de competências e capacidades como aprender a aprender, cooperar, inserir-se num grupo, promover a sua autoconfiança, entre muitas outras, facilitando, deste modo, o sucesso escolar. A universalização do ensino pré-escolar garante a igualdade nas condições de acesso e de sucesso educativo para todas as crianças. Apesar de tudo isto, é hoje evidente a insuficiência da rede pública de educação pré-escolar, em particular nas zonas urbanas de média e grande dimensão, comprometendo o acesso em condições de igualdade e de sucesso educativo para todos, adiando o alargamento deste nível educativo às crianças a partir dos três anos de idade. Esta ausência de resposta nacional de rede pública adequada no ensino pré-escolar empurra milhares de famílias para a oferta de entidades privadas que disponibilizam este serviço com custos proibitivos para muitas dessas famílias. Com efeito, o recurso a estas entidades privadas, o apoio direto e a contratualização de Instituições Particulares de Solidariedade Social, atualmente responsáveis pela grande maioria dos equipamentos existentes, decorre de opções erradas de sucessivos Governos que alargaram a rede privada e não asseguraram um sistema de

ensino pré-escolar público de qualidade, como está plasmado na Constituição da República Portuguesa, no número 5, do Artigo 73.º, "O Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva" incumbindo ao Estado a criação de "um sistema público e desenvolver o sistema geral de educação pré-escolar". Já a Lei de Bases do Sistema Educativo, nos números 3 e 4 do artigo 5.º, refere que "A educação pré-escolar destina-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 e a idade de ingresso no ensino básico", tal como "incumbe ao Estado assegurar a existência de uma rede de pré-escolar". Reconhecemos o papel determinante do alargamento da rede pública de Educação Pré-Escolar para o combate ao insucesso escolar e para a melhoria das aprendizagens dos alunos e defendemos o investimento na sua ampliação e qualidade, planeada de acordo com as necessidades de cada região em articulação com as autarquias, para garantir o superior interesse das crianças e a efetivação de parte dos seus direitos fundamentais. De acrescentar ainda que com a aprovação da Lei n.º 65/2015, de 3 junho, que altera a Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, passou a prever-se o acesso a todas as crianças à educação pré-escolar a partir dos 4 anos de idade, todavia esta Lei não tem sido cumprida, não sendo deste modo garantida a universalização da educação pré-escolar a estas crianças. Urge tomar medidas para que se respeite a Lei. Face ao exposto os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 26 de abril de 2017 delibere recomendar ao Governo, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República que: 1 - Concretize o previsto na Lei n.º 65/2015, de 3 junho, que altera a Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, garantindo a universalização da educação pré-escolar para todas as crianças com 4 e 5 anos; 2 - Implemente a universalidade da educação pré-escolar para todas as crianças com 3 anos de idade até ao fim da legislatura; 3 - Proceda ao levantamento das carências de equipamentos públicos de educação Pré-Escolar, no sentido do reforço da sua oferta de forma a satisfazer as necessidades da população; 4 - Proceda ao estudo da rede de parque escolar da educação pré-escolar, de modo a que sejam tomadas as medidas necessárias à sua reabilitação, ampliação ou construção; 5 - Proceda à elaboração de um Programa de alargamento da resposta pública ao nível dos equipamentos de educação pré-escolar e respetivo financiamento, com o envolvimento dos Municípios, tendo em conta a carta educativa de cada município, e disponibilizando para tal o acesso a fundos comunitários. Dar conhecimento desta proposta ao Governo, à Assembleia da República, à Presidência da República, aos Agrupamentos Escolares de Lagos e à comunicação social."----------

---**DELIBERAÇÃO N.º 35/AM/2017**:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: "A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, instrumento de garantia e promoção dos direitos humanos de todos os cidadãos e em particular das pessoas com deficiência, determina, no seu

artigo 20.º que "os Estados Partes tomam medidas eficazes para garantir a mobilidade pessoal das pessoas com deficiência com a maior independência possível." O direito à mobilidade da população, em geral, e das pessoas com deficiência, em particular, está longe de ser concretizado no quotidiano dos portugueses. Os transportes públicos existentes, na esmagadora maioria dos casos, não respondem às necessidades das populações, nem têm preços acessíveis – situação sentida de forma agravada pelas pessoas com deficiência/mobilidade reduzida que, além da escassa e cara resposta com que se confrontam, se encontram sujeitos à falta de condições de muitos transportes públicos que não garantem a sua mobilidade, por não terem os equipamentos e/ou dispositivos necessários para assegurar o transporte das pessoas com deficiência. Confrontadas com esta realidade, as pessoas com deficiência são, muitas vezes, obrigadas a procurar garantir a sua mobilidade recorrendo a viatura própria – uma solução que encontra também dificuldades pelos problemas de estacionamento. Sem prejuízo de entendermos que é necessária uma política que garanta o direito à mobilidade da população, em geral, e das pessoas com deficiência, em particular, designadamente pela garantia de transportes públicos com qualidade, com horários e percursos que serviam as necessidades e a preços acessíveis, debruçamo-nos, sobre questões relacionadas com o transporte individual, especificamente no que se refere ao estacionamento reservado a pessoas com deficiência. Se é verdade que a generalidade dos serviços públicos dispõe de lugares de estacionamento reservados para as pessoas com deficiência, é também verdade que, muitas vezes, a proximidade desses lugares ao serviço público não está garantida – algo que importa acautelar. É também necessário reforçar junto da população que o parqueamento indevido em lugares reservados a pessoas com deficiência/mobilidade reduzida acarreta a limitação do direito destas pessoas à mobilidade que, de outro modo, ficam impedidas de aceder a espaços e locais. A grande maioria dos parques privados de estacionamento, que, embora propriedade de entidades privadas, são de utilidade e uso público (como parques de estacionamento de centros comerciais, hipermercados, entre outros serviços), dispõe de lugares de estacionamento reservados para as pessoas com deficiência. No entanto, há momentos em que esses lugares se encontram ocupados por viaturas que não estão identificadas com o respetivo dístico, impedindo que uma pessoa com deficiência, com dístico na viatura, possa estacionar naquele que é um lugar que lhe está reservado. Esta é uma matéria sobre a qual importa refletir e tomar medidas para prevenir e combater estas situações. Entendemos também que devem ser tomadas medidas para analisar os critérios de atribuição dos dísticos de estacionamento, visando a melhoria das suas condições de atribuição e o seu alargamento. Em Portugal o dístico de estacionamento apenas é atribuído a pessoas com deficiência motora, membros superiores ou inferiores. Mas, por exemplo, as pessoas cegas no Brasil, no Reino Unido ou no Luxemburgo já têm o direito a cartão de estacionamento. No Brasil este é também atribuído a "pessoas com deficiência física ambulatória autónoma, decorrente de incapacidade mental, ou seja, pessoas que, por conta da sua incapacidade mental apresentam dificuldades para andar por si só." Tendo em conta que a atribuição do cartão não está relacionada com o facto da pessoa com deficiência ser o condutor, o que significa que o cartão

pode ser utilizado em qualquer veículo que transporte a pessoa com deficiência, importava rever as condições de atribuição do cartão de estacionamento, por forma a abarcar mais realidades além das deficiências motoras. De igual forma, importa reforçar a fiscalização das situações de estacionamento irregular, de forma a prevenir e dissuadir este tipo de comportamentos. Importa por isso tomar medidas que garantam o cumprimento do legalmente previsto no que se refere aos lugares reservados às pessoas com deficiência, bem como importa tomar medidas que combatam possíveis utilizações indevidas destes lugares e previnam essas ações. Face ao exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 26 de abril de 2017 delibere recomendar à Câmara Municipal que: 1 - Faça um levantamento relativo à existência, condições e proximidade de lugares de estacionamento reservados a pessoas com deficiência existentes nas instituições/entidades públicas; 2 - Tome as medidas necessárias para que, nas instituições/entidades públicas em que se identifique a inexistência de lugares de estacionamento reservado para as pessoas com deficiência, estas passem a dispor destes lugares e que, nas situações em que se identifiquem insuficiências ao nível das condições e/ou da proximidade destes lugares, estes passem a cumprir as condições físicas e de proximidade adequadas às necessidades das pessoas com deficiência/mobilidade reduzida; 3 - Tome as medidas necessárias para garantir que, no caso de locais de estacionamento que pertencem a entidades privadas, mas são de uso público (como parques de estacionamento de centros comerciais e grandes superfícies), estejam reservados os respetivos lugares de estacionamento para pessoas com deficiência e que a sua ocupação seja exclusiva das pessoas com deficiência que tenham o respetivo dístico de estacionamento, conforme determinado no Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de dezembro; 4 - Desenvolva uma campanha pública de sensibilização e esclarecimento, com vista a dissuadir os comportamentos de utilização indevida destes lugares de estacionamento reservados, pondo em destaque as limitações que as pessoas com deficiência/mobilidade reduzida enfrentam quando não conseguem aceder a estes lugares; 5 - Em articulação com as entidades competentes, procure desenvolver e reforçar a fiscalização da utilização indevida destes lugares de estacionamento, com vista a prevenir e dissuadir comportamentos que violem o direito à mobilidade das pessoas com deficiência/mobilidade reduzida. E ainda recomendar ao Governo que: Analise, em conjunto com as organizações das pessoas com deficiência, os critérios para atribuição do dístico para estacionamento e a necessidade do seu alargamento, designadamente a pessoas com deficiência visual. Dar conhecimento desta proposta à Câmara Municipal, ao Governo, às Organizações das pessoas com deficiência e à comunicação social."----------

---**DELIBERAÇÃO N.º 36/AM/2017**:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: "A Escola Secundária Júlio Dantas foi intervencionada no âmbito do Programa de Modernização da rede pública de escolas secundárias, levadas a cabo pelo Parque Escolar. As obras de modernização sofreram atrasos significativos, suspensão e adiamento de fases posteriores do projeto. A zona envolvente da portaria da Escola Secundária Júlio Dantas encontra-se por concluir,

pelo que a entrada dos alunos, professores, encarregados de educação, funcionários e demais utilizadores continua-se a fazer pelas traseiras da Escola, por uma zona, com o novo projeto, considerada de serviço. Esta zona não tem condições físicas para que um assistente operacional possa ali cumprir funções de controlo de entradas e saídas do recinte escolar. A segurança da escola está posta em causa, uma vez que por esta zona, aberta das 8h às 24h, pode circular qualquer pessoa. A atual zona de entradas e saídas do recinto escolar, fica em zona de estacionamento com apenas uma saída, dificultando também qualquer intervenção de emergência que possa a vir a ser necessária (bombeiros, INEM, etc. …). Pelo exposto os eleitos da CDU, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 26 de abril de 2017, delibere recomendar ao Governo que: - Proceda com urgência às obras em falta na zona envolvente da portaria, criando as condições para a segurança de toda a comunidade escolar. Dar conhecimento ao Governo, à Assembleia da República, à Escola Secundária Júlio Dantas, à Associação de Pais e à comunicação social."--------

---**DELIBERAÇÃO N.º 37/AM/2017**:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: "As pessoas com deficiência são um dos grupos sociais que mais sofre as violentas consequências do desemprego e precariedade no trabalho, o que as coloca entre os grupos sociais mais atingidos pela pobreza e pela exclusão social. Uma significativa parte dos cidadãos com deficiência em Portugal não estão empregados nem se encontram inscritos nos centros de emprego. Há milhares de trabalhadores desempregados com deficiência que, ao fim de muitos anos à espera de uma integração no mundo do trabalho que nunca chega, acabam por desistir da inscrição nos centros de emprego. Muitas outras pessoas com deficiência, que recebem a pensão social de invalidez, preferem mantê-la a arriscar um emprego precário que, se perderem, os deixará sem qualquer tipo de rendimento. Há ainda as pessoas com deficiência que, estando inscritas em ações de formação, não contam para as estatísticas de desemprego, embora isso não signifique que têm emprego ou que consigam vir a arranjar um emprego no futuro. Se para as pessoas com deficiência se reveste de especial dificuldade encontrar um emprego com direitos que garanta a sua independência e autonomia, há outros fatores que influenciam negativamente a possibilidade de integração no mundo laboral - como o desinvestimento na Escola Pública que contribuiu para a discriminação das crianças com necessidades especiais; além disso, a formação profissional para as pessoas com deficiência circunscreve-se, na maior parte dos casos, a ações que são consideradas "adequadas" para as pessoas com deficiência, facto que limita sobremaneira os objetivos que devem presidir à formação profissional: a aquisição de conhecimentos, capacidades e competências para a inclusão na vida ativa. Entendemos, por isso, que importa garantir o acesso das pessoas com deficiência a todo o tipo e a todos os níveis das ações de formação profissional disponíveis, sendo este um relevante princípio que lhes poderá garantir a igualdade de direitos e de oportunidades. Reconhecemos também o papel das instituições e entidades que, de forma direta ou indireta, se encontram ligadas à formação profissional das pessoas com deficiência, pelo que, entendemos que o serviço que prestam nesta área deve ser valorizado, devendo ser tomadas medidas para impedir os atrasos (que têm sido recorrentes) de

financiamento a estas entidades e instituições. Esta situação que não está desligada do facto de as mesmas serem financiadas por fundos comunitários, criando uma instabilidade no seu funcionamento que pode, em muitos casos, colocar em causa o serviço que prestam. No Artigo 24.º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, subscrita e ratificada pelo Estado Português, encontra-se plasmado o Direito à Educação, prevendo que "Com vista ao exercício deste direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes asseguram um sistema de educação inclusiva a todos os níveis e uma aprendizagem ao longo da vida." O 27.º Artigo desta mesma Convenção, referente ao Trabalho e Emprego, determina também que, na salvaguarda e promoção do exercício do direito ao trabalho, "incluindo para aqueles que adquirem uma deficiência durante o curso do emprego", os Estados Partes tomam medidas para garantir que, entre outros, se cumpre o direito de "Permitir o acesso efetivo das pessoas com deficiência aos programas gerais de orientação técnica e vocacional, serviços de colocação e formação contínua." Os instrumentos jurídicos internacionais subscritos e ratificados pelo estado Português, bem como a Constituição da República Portuguesa vinculam o Estado a práticas de integração e inclusão das pessoas com deficiência. Sem prejuízo da necessidade de medidas estruturais que garantam, na realidade de todos os dias, o direito ao emprego das pessoas com deficiência, entendemos que a formação profissional das pessoas com deficiência é um importante contributo para a promoção da sua inclusão, em melhores condições, no mundo laboral. Pelo que os eleitos da CDU, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 26 de abril de 2017, delibere recomendar ao Governo que: 1. Avalie, em conjunto com as instituições e entidades envolvidas na formação profissional para pessoas com deficiência, bem como com as organizações representativas das pessoas com deficiência, aqueles que têm sido os programas de formação para este grupo social, nos últimos 10 anos, e em que medida os mesmos corresponderam e correspondem às necessidades destas pessoas e contribuem para uma melhor inserção no mundo laboral; 2. Tome as necessárias medidas para garantir que a formação profissional das pessoas com deficiência corresponde à aquisição de conhecimentos, capacidades e competências para a inclusão na vida ativa e vai ao encontro das necessidades manifestadas na avaliação efetuada, elaborando um amplo e diversificado plano nacional de formação profissional; 3. Tome as medidas necessárias para garantir que não existem atrasos na transferência das verbas para as instituições e entidades que asseguram a formação profissional às pessoas com deficiência; Dar conhecimento ao Governo, à Assembleia da República, ao IEFP, às organizações representativas das pessoas com deficiência e à comunicação social."----------

---**DELIBERAÇÃO N.º 38/AM/2017**:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Saudação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: "Há 130 anos, milhares de operários de Chicago, conscientes da necessidade de humanização no mundo do trabalho, iniciaram uma luta histórica: a greve geral pela jornada de oito horas de trabalho diário. A violenta repressão associada à justeza da reivindicação e os seus reflexos a nível internacional determinou a declaração do dia 1 de Maio como o dia Internacional dos

Trabalhadores. Desde então, o movimento operário e sindical internacional reforçou a sua organização, alargou e envolveu na ação uma sociedade sedenta de justiça social, de paz, de liberdade, de democracia e de igualdade. Lançou, assim, pontes para o futuro, assumindo um papel central e determinante para os nossos dias. Desde então as lutas dos trabalhadores inseridos nas suas organizações sindicais têm contribuído decisivamente para um objetivo comum: a defesa da dignidade do trabalho e dos trabalhadores, a conquista e a defesa de direitos alienáveis, um valioso contributo para mais justiça social e melhoria das condições de vida de milhões de trabalhadores, trabalhadoras e jovens. Hoje esta luta continua mais que necessária, para combater os reveses civilizacionais, que com outro rosto pretendem manter níveis de exploração dos trabalhadores, exploração nas suas várias facetas: desde os altos níveis de desemprego, precaridade, salários baixos. É preciso pois, combater o desemprego, a precariedade, os baixos salários, a carga horária excessiva e desajustada, a negação de direitos e garantias. É esta instabilidade permanente, que compromete o futuro de todos, mas sobretudo o dos jovens e o desenvolvimento do País. Urge mobilizar os trabalhadores e populações em torno das suas justas reivindicações, na defesa do emprego com direitos, no direito de contratação coletiva, pelo aumento dos salários e de outros direitos, pelas 35 horas de trabalho semanal, por serviços públicos de qualidade e pela melhoria das obrigações do Estado na Saúde, no Ensino e na Segurança Social. Os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a de 26 de abril de 2017, delibere: 1 - Saudar os trabalhadores e manifestar solidariedade com a luta por eles desenvolvida; 2 - Apelar às populações, aos trabalhadores e à juventude para que transformem as manifestações do dia 1.º de Maio numa ação de exigência pela mudança de que o País precisa, e pela afirmação de um Portugal de progresso, livre e soberano. 3 - Dar conhecimento desta saudação às organizações sindicais do Distrito de Faro, às centrais sindicais nacionais e aos órgãos de comunicação social."----------

---**DELIBERAÇÃO N.º 39/AM/2017**:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS: "A Estrada Nacional 125 é a principal e única via rodoviária gratuita que atravessa longitudinalmente o Algarve na qual circulam diariamente milhares de veículos, em particular na época de Verão que se avizinha, pelo que nunca foi nem será uma alternativa à autoestrada A22. A Região algarvia depende diretamente desta via de comunicação tendo esta um impacto socioeconómico enorme ao atravessar várias localidades, como em particular, no Concelho de Lagos, a da Freguesia de Odiáxere. A atual requalificação em curso, com todos os transtornos causados, tem apresentado repetidamente variados perigos para a circulação rodoviária e para os peões que a circundam pelo que os cidadãos frequentemente se deparam com inúmeras dificuldades no seu atravessamento, em particular os mais idosos e pessoas com dificuldades de locomoção. Não podendo descurar a segurança em prol dos melhoramentos necessários e há muito ansiados na EN125, os eleitos da AM de Lagos, reunidos na Sessão Ordinária de abril de 2017 deliberam: - Exigir à Infraestruturas de Portugal que tome em consideração um melhor planeamento dos trabalhos com o intuito de minimizar o transtorno causado, assim como garantir que a EN125, durante os trabalhos, tenha condições

mínimas de circulação em segurança e a devida sinalização; - Exigir que sejam tomadas todas as medidas de precaução junto das autoridades competentes para que a segurança de automobilistas e peões seja devidamente assegurada; - Exigir à Infraestruturas de Portugal a execução da requalificação da EN125 dentro do prazo previsto até dia 30 de junho, segundo o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Pedro Marques, solicitando a colocação de uma passadeira, com semáforos, junto à Escola EB1 de Odiáxere, a construção de uma rotunda junto ao Complexo Desportivo sito na Freguesia de Odiáxere e a suspensão dos pórticos na A22 localizados na referida Freguesia, durante as obras de requalificação."----------

---**DELIBERAÇÃO N.º 40/AM/2017**:

---**Reprovado**, por maioria, o seguinte Requerimento apresentado pelo Grupo Municipal do PSD: "Considerando que: - Tem existido um consenso na Comissão Permanente que o Ponto relativo à Informação escrita da Presidente da Câmara acerca da atividade do Município deve ser o primeiro da Ordem do Dia, exceto se existiram assuntos de urgência; - A justificação dada pela Câmara Municipal para que se discutam os Pontos 1 e 2 é insuficiente, ou seja, que "é fundamental a aprovação desta 1.ª Revisão por essa Assembleia, a fim de se dar continuidade e início à abertura de novos procedimentos/projetos" sem mencionar quais são e quais os motivos da urgência; - Ao contrário de anos anteriores o parecer do ROC sobre as contas sofreu alterações substanciais, nomeadamente nos parágrafos "Responsabilidade do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras" e "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Os eleitos pelo PSD na Assembleia Municipal, propõem: - Que o Ponto 3 – Informação escrita da Presidente da Câmara Municipal, passe para Ponto 1; - Que os Pontos 1 e 2 passem para os Pontos 5 e 6, respetivamente; - Que os Pontos 4, 5 e 6 passem para Pontos 2, 3 e 4, respetivamente; - Que seja solicitada a presença do ROC na próxima reunião da Assembleia Municipal para prestar os devidos esclarecimentos que as bancadas possam ter."----------

---**DELIBERAÇÃO N.º 41/AM/2017**:

---**Aprovada**, por maioria, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.----------

---**DELIBERAÇÃO N.º 42/AM/2017**:

---**Deliberado**, por maioria, aprovar os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão da Câmara Municipal de Lagos referentes ao ano de 2016, nos termos consignados na alínea l) do n.º 2 do Artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 19 de abril de 2017.----------

---

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**----------

---

----------**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**----------

Presidente:.....

----------(Paulo José Dias Morgado)----------

Primeiro
Secretário:.....
----------(Fernando Ramos Bernardo)----------

Praça Gil Eanes
8600-668 Lagos
Telef.: 282780078 – Fax: 282762696
Sítio – www.am-lagos.pt - E-mail – geral@am-lagos.com